

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0061/2022- STDE**

**PROCESSO Nº P260146/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0061/2022-STDE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – STDE E A EMPRESA CLEIDE GOMES MARTINS- ME, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Avenida Visconde de Sabóia, nº 300, Campo dos Velhos, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a Sra. Alexandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 154759188 e CPF nº 371.672.353-34, residente e domiciliada em Sobral/CE, e a **CLEIDE GOMES MARTINS- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04, com sede na Rua Monsenhor Holanda, nº 1300, Bairro Centro, Nova Russas/CE, CEP: 62.200-000, Fone: (88) 9220-7776, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Cleide Gomes Martins, inscrita no RG sob o nº 22001028144782 e CPF sob o nº 885.201.023-87, residente e domiciliado em Nova Russas/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA** ao contrato supracitado, que tem como finalidade a "Contratação de serviços de locação de 02 (duas) impressora monocromática multifuncional e 04 (quatro) impressoras jato de tinta coloridas, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo, exceto papel para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico- STDE", compreendida no período de **05/08/2023 a 05/08/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLEIDE GOMES MARTINS- ME  
4772058000104  
Assinado de  
forma digital  
por CLEIDE  
GOMES  
MARTINS- ME  
72658000104

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral/CE, 18 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandra C. Arcanjo Vasconcelos**  
Contratante

CLEIDE GOMES Assinado de forma digital  
MARTINS:0477 por CLEIDE GOMES  
2058000104 MARTINS:0477205800010  
4

\_\_\_\_\_  
**Cleide Gomes Martins**  
Contratado

**Testemunhas:**

1. Maria Fúcio de Sousa de Morais  
CPF: 923.842.813-71

2. Ana Paula Ozueido Dias  
CPF: 002.727.973-16.

Visto:

  
\_\_\_\_\_  
**Dayelle Kelly Coelho Rodrigues**  
Coordenadora Jurídica da STDE  
OAB/CE nº 26.899.